

Lei nº 805, de 19 de novembro de 2021.

Propõe a criação do programa qualidade de vida para profissionais da saúde com o objetivo de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais da saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício da competência privativa prevista nos arts. 74, *caput*, e 95, inciso “VI”, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM, em virtude da aprovação de projeto legislativo por parte da Câmara Municipal de General Sampaio-CE, faz saber e torna pública a sanção e a promulgação da seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito da política municipal de saúde o programa de qualidade de vida para profissionais da saúde com o objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos e programas de atenção psicossocial e de saúde no trabalho dos profissionais da saúde.

**Parágrafo único.** O programa de que trata o inciso artigo 1º, desenvolverá ações voltadas para a prevenção do suicídio, bem como, o desenvolvimento de outros problemas de ordem psicológica entre profissionais de saúde território municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de General Sampaio-CE, 19 de novembro de 2021.